





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial PP-002/2016-SELIC-PMM, expedida aos 15/02/2015, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - HOMOLOGAR, também, a decisão do Pregoeiro que, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, ADJUDICOU o objeto do certame aos licitantes: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO ANAPU, pelo valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais); COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO CAMPINAS, pelo valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO LAGUNA, pelo valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais); e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS ROTEIRO TAJAPURU, pelo valor de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), por serem as propostas mais vantajosas para este Órgão.

- **Art. 3º -** Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
- Art. 4° Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Melgaço/PA, 09 de março de 2016.

ADIEL MOURA DE SOUZA Prefeito Municipal

